

N.º 456

N.º 33

CONFEDERAÇÃO ABOLICIONISTA

# CONFERENCIA PUBLICA

DO JORNALISTA

José do Patrocínio

FEITA NO THEATRO POLYTHEAMA

Em sessão da Confederação Abolicionista

DE 17 DE MAIO DE 1885

*As dittebricas*

FOLHETO N.º 8

RIO DE JANEIRO

Typ. CENTRAL, de Evaristo Rodrigues da Costa

7 TRAVESSA DO OUVIDOR

1882

CONFEDERAÇÃO ABOLICIONISTA

---

# CONFERENCIA PUBLICA

DO JORNALISTA

· José do Patrocínio

FEITA NO THEATRO POLYTHEAMA

Em sessão da Confederação Abolicionista

DE 17 DE MAIO DE 1885

*André Rebouças*  
FOLHETO N. 8

RIO DE JANEIRO

Typ. CENTRAL, de Evaristo Rodrigues da Costa

7 TRAVESSA DO OUVIDOR 7

—  
1882

# CONFERENCIA PUBLICA

do jornalista

JOSÉ DO PATROCINIO



O Sr. José do Patrocínio.—(*Applausos prolongados.*)—Senhores: a phase que vamos atravessando é de grande responsabilidade. De um lado vemos um grupo de homens que se votou á defesa de uma causa sagrada, e que só della tira o prestigio necessario para empenhar-se nas lutas indispensaveis para a conquista da liberdade de mais de um milhão de homens; de outro os grandes interesses das castas que pretendem a todo o transe sustentar uma instituição, que é denunciada pelos nossos homens de estado como producto do abuso, da fraude e do roubo! O primeiro grupo tem como unica força o direito natural e a lei; o segundo o poder e o capital! (*Apoiados.*)

Senhores, a nossa responsabilidade é tremenda.

Emquanto precisamos de longos annos para demonstrar e convencer, elles podem por uma simples evolução politica restaurar o erro e vencer a opinião.

A nossa responsabilidade é tremenda. Fracos, não podemos recuar uma linha, sem deixar além della a honra.

O compromisso que tomámos para com os escravos, affagando-lhes a esperanza de redempção, nos marcou um posto de combate sem treguas na imprensa e nesta tribuna, posto que não devemos abandonar senão pela violencia.

O dever nos impõe a obrigação de desafiar daqui o arbitrio, tenha elle o nome que tiver, chame-se governo, ou chame-se conjuração agricola; chame-se legislador, ou dinheiro; qualquer que seja o nome e a fórma que tome o negro Protheu conspirado contra a soberania da nação. (*Applausos*).

Por minha parte, desde o primeiro dia da propaganda abolicionista abri a minha estrada, dando-lhe por margens o direito e a lei. Seguirei por ella apesar das calumnias irresponsaveis daquelles que levam para as altas posições do Estado a responsabilidade do sangue escravo derramado no seu lar; seguirei por ella desassombrado; para me fazer parar só pódem empregar dois meios, que me convém ao serviço da causa sagrada: a violencia,

que é o maior apóstolo do direito em litigio; a morte, que é uma conspiradora invencível. (*Bravos*).

Apontados como revolucionarios, o qualificativo ainda aggrava mais a nossa posição.

Ha seis annos, senhores, vos communicámos desta tribuna os nossos pensamentos, os nossos sentimentos e somos por vós correspondidos pela mais franca sympathia e adhesão. Estabeleceu-se entre nós essa intimidade moral que nos tornou sufficientemente altivos para dizermos a verdade sem embaraço.

Quando foi que desta tribuna se pregaram idéas subversivas? Quando foi que proclamamos o direito do punhal do escravo contra a vida do senhor, ainda que tivéssemos para apoiar-nos a indignação de Raynal?

Nós só temos pregado nesta tribuna uma doutrina, que é subversiva para os nossos adversarios; a revolta do brio nacional contra a politica do impudor.

Assumindo a responsabilidade de todas as minhas palavras e de todas as minhas opiniões, seja-me permittido encarar de frente o actual gabinete e o seu projecto.

Senhores: o presidente do conselho conseguiu neste paiz uma reputação extraordinaria: é conhecido como o unico homem serio do seu partido. E' o piloto sobresalente, que passa a maior parte do tempo

resomnando na sala d'armas, e que é acordado para salvar de quando em quando o navio liberal, prestes a sossobrar, pela falta de seriedade da tripolação. (*Risos*).

O Sr. Saraiva é o nosso unico homem serio, ainda que não me conste que a seriedade seja feita de duas ametades, uma capaz de inscrever a opinião do Sr. Martinho Campos, na questão servil; outra, aspirações mais adiantadas do que o projecto 15 de Julho; uma que se conforme com o lendario—não cogito; outra que se compadeça com a solução radical do problema da escravidão...

Para o homem serio o dia de hontem é prophacia do de hoje e de amanhã. (*Applausos*). Elle não pôde querer hoje o que hontem regeitava, sem ter previamente demonstrado qual a evolução operada no seu espirito, quaes os raciocinios que lhe abalaram as convicções; quaes os phenomenos sociaes que modificaram o seu modo de ser politico.

Este dever ainda é mais imperioso, quando as declarações de certo dia, contradizem programma anteriormente assentado; quando essa evasiva de momento é a palinodia de um passado de prestigio. Um homem serio não pôde, para accomodar paixões, renegar em proveito de uma idéa, outra a que elle a havia associado nos seus destinos politicos, fazendo da realisação de ambas o caminho de sua immortalidade.

O homem de Estado vive de discussão e publicidade; o seu nome é como arvore de cerne, precisa de espaço e de luz para se desenvolver e fortificar. O silencio do estadista, quando em torno de sua pessoa uma sociedade inteira se convulsiona, se não é sempre um crime, é pelo menos um erro grave.

Senhores, recordamos alguns factos. O projecto do glorioso ministerio Dantas, provocou uma dissolução de camara, revolveu o oceano politico desde o imperador, vagalhão omnipotente, até o ultimo eleitor, onda passiva; foi o molde em que nos comicios eleitoraes se vasaram nobres paixões e baixos interesses, grandes dedicações e grandes venalidades, amalgama incandescente, de que se formou a actual camara dos deputados. Chamada esta a sessão extraordinaria, viu-se desde o primeiro dia que se ia travar uma lucta pavorosa. Os partidos scindidos, offereciam em holocausto aos interesses das fracções os seus proprios co-religionarios. Todos os chefes politicos foram chamados a combate e todos acudiram ao appello. Entretanto, o Sr. Saraiva dava este espetaculo maravilhoso; S. Ex. conservava-se silencioso, mudo e impassivel, como uma esphinge. Nem uma palavra pró ou contra o projecto, pró ou contra a politica do seu velho companheiro de luctas, cahiu dos labios do oraculo de Pojuca. Tudo quanto transpirou desse inalteravel silencio foi um *consta* de que S. Ex. não aceitaria

o governo, não se encarregaria da organização do novo gabinete, caso o seu amigo, chefe do ministerio 6 de Junho, fosse forçado a deixar o poder.

Chegou-se mesmo a declinar o nome, que o Sr. Saraiva indicaria e vimos que se operou dentro das fleiras governamentaes um movimento de insubordinação, que trahia a impaciencia do herdeiro imposto ao grande legado patriotico ão gabinete passado.

Tinha o Sr. Saraiva o direito de conservar-se silencioso? Os Srs. João Alfredo e Paulino de Souza, que não eram indicados para governo, fallaram; vieram dizer francamente ao paiz o que pensavam e o que fariam. Entretanto, chamado pelos seus adversarios, tendo de ante-mão o compromisso do apoio da dissidencia, o Sr. Saraiva persistiu no seu silencio !

*Uma voz:*—E' bicho de concha. (*Riso*).

*O orador:*—Toda a vida parlamentar e governamental do Sr. Saraiva, do grande estadista, acclamado pelos partidos constitucionaes, resume-se em um phrase: S. Ex. é um homem sério.

Dando os parabens aos liberaes, que apoiam e idolatram o seu chefe, felicitando-os porque todo o brio e dignidade de seu partido não vai além de um homem, eu entendo, senhores, que o dever de um homem serio para com um governo de co-religionarios era, ao primeiro appello de seus adversarios, ir á

tribuna do Senado declarar, ou que não se prestava a servir de fermento á dissidencia do seu partido, ou que discordando da politica do gabinete, tomava a responsabilidade de levar por diante a tarefa, que se havia imposto a maioria de seu partido. Eu entendo, senhores,\* e não sou tão serio como o Sr. Saraiva (*riso*), que um estadista serio não deve autorisar a corôa, accusada de invasora, a recrutar no silencio os substitutos dos homens de programma definido. No caso do Sr. Saraiva, havendo-se pronunciado durante a sessão extraordinaria homens como José Bonifacio, Christiano Ottoni, Silveira Martins e Affonso Selso, membros do meu partido, se o imperador me convidasse para organizar gabinete, eu lhe responderia que as pastas se conquistam na tribuna, que os programmas de governo se formam de opiniões já debatidas e assentadas e que era a um daquelles senadores que o poder moderador devia recorrer para continuar a situação liberal emancipadora.

Mas, o Sr. Saraiva, homem serio, não pensou deste modo ; entendeu que podia apossar-se sornateiramente das redeas do governo, e entrar pelo parlamento para tornar aberta uma questão, que fecha dentro de si toda a vida nacional ; que o poder modificador precisou nos termos de uma consulta a nação ; que o parlamento por diversos empates definiu e limitou, e, para abrir essa questão S. Ex.

aceita um projecto, que é um attentado contra a honra do paiz e uma tremenda ameaça á fortuna publica. (*Applausos geraes*).

Senhores, habituei-me desde muito tempo a falar com a maior isenção de espirito, e estou agora deliberado a dizer toda a verdade. Depois da subida do actual gabinete, em que figuram representantes do odio que eu provoço a certos parlapatões parlamentares, preparei-me para tudo, para o processo, a cadeia, e a morte, não por sentença de justiça, porque o imperador não lhes tolera este prazer, mas pelos punhaes dos capangas, que são uma das forças de convicção da nossa politica.

Entro na analyse do projecto de 12 de Maio.

Diz o art. 1.º do projecto :

« Art. 1.º Proceder-se-ha, em todo o imperio, á nova matricula dos escravos, com declaração do nome, côr, sexo, *filiação, se fôr conhecida*, occupação ou serviço em que fôr empregado, idade e valor calculado conforme a tabella do art. 2.º

O elogio deste artigo faz-se em poucas palavras: o Sr. Andrade Figueira aceita-o. (*Risos e applausos*). E' preciso que o Brazil, que todo o mundo civilizado saiba que o Sr. Andrade Figueira, o homem que deseja restituir os ingenuos da lei de 28 de Setembro de 1871 aos seus legitimos senhores, quer e approva o art. 1.º do projecto salvador do Sr. Saraiva. (*Risadas*).

O Sr. Andrade Figueira é logico; o art. 1.º do projecto Saraiva ractifica a concessão monstruosa feita pela lei de 28 de Setembro.

A naturalidade e a filiação dos escravos são a grande ferida do escravagismo. Elle não consente que lh'a toquemos, porque dóe e sangra.

Mas, a escravidão brazileira provém de duas fontes: o indio e o africano. O indio libertou-se ha mais de um seculo, em 1755; o africano libertou-se desde 1830, em virtude da Convenção de 23 de Novembro de 1826. Por outro lado, a lei de 28 de Setembro de 1871 declarou livres os filhos creoulos de mulher escravizada. Dispensada a filiação na matricula, admittida para sua validade a simples-declaração do senhor, pergunto-vos, senhores, não é de suppor que homens livres possam ser matriculados como escravos?

Não nos esqueçamos de que estamos em um paiz, em que o Sr. Martinho Campos, repetindo a opinião de Bernardo de Vasconcellos, entende que todo o homem de côr deve provar a sua liberdade, visto como a presumpção é que elle é escravo. (*Riso*). Permanecendo no paiz a raça de que provém a escravatura, como dispensar-se na matricula a filiação dos escravos? E vem a pello dizer que ha senhores que têm augmentado idade aos ingenuos; que os livros de assentamentos dos baptisados estão entregues a vigarios, pouco cuidadosos, e pouco

escrupulosos, factos que podem perfeitamente conformar-se com o desejo do Sr. Andrade Figueira. D'ali S. Ex., na commissão especial, que tem de dar parecer sobre o projecto, só conceder a matricula, a matricula sem mais nada. (*Riso*).

Extincta de um golpe a escravatura india, nós só nos achamos hoje em face da escravatura africana, pelos autochtones d'Africa e seus descendentes. Tratados e leis do Brazil, porém, representaram de subito a corrente negra que nos inundou durante dois seculos. A escravidão passou assim a ser formada de duas porções: uma legal, anterior a 1830; outra illegal, posterior a esta data.

Ignora o presidente do conselho semelhante facto? Só a ignorancia o poderá justificar, porque se aceitando o ministerio S. Ex., homem serio, faltou com os deveres da lealdade a um de seus velhos companheiros; com o art. 1.º do seu projecto, S. Ex., falta com o respeito devido aos compromissos de seu paiz.

*O Sr. J. Simões dá um aparte.*

*O orador:* — Em todas as occasiões, em que se trata do problema servil, os sustentadores da escravidão tem-se furtado a declarar a naturalidade e a filiação dos escravizados. Estas duas palavras tornam-se nas suas imaginações pavorosas visões espectraes; elles sabem finalmente que só ellas bastam para lhes infligir a sentença fatal.

Não é possível negar a pirataria exercida ; não é possível esconder a affronta permittida, contra a honra nacional.

Vós sabeis, meus senhores, que o tratado da abolição do trafico foi negociado de par com o da nossa independencia. Foi com a aurora da redempção da Africa que se escreveu em Inglaterra a carta da nossa emancipação politica.

• A palavra de honra, empenhada pelo paiz em 1823, cumpriu-se pela convenção em 1826.

Não procurarei dissimular incidentes, que possam servir de circumstancia attenuante aos nossos adversarios, e por isso revelarei, que apresentada a convenção á camara dos deputados em 1827, dividiram-se as opiniões, quanto á competencia do governo para aceitar semelhante convenção, visto como era ahi estabelecida penalidade, poder que só pertence ao parlamento.

Mas, nem por isso a convenção deixou de ser tida como lei. Desde logo o Codigo Criminal veiu em seu soccorro e tanto isto é verdade, que em 21 de Maio de 1831 um aviso do ministro Souza França, manda punir por elle os contrabandistas de africanos, nestes termos :

« Constando que algum escravo boçal foi introduzido ahi por contrabando, façam delle sequestro, e o remettam ao juizo criminal do territorio para elle proceder nos termos de direito, em ordem a lhe

ser restituída a sua liberdade e punidos os usurpadores della, segundo o art. 179 do novo código. »

Este aviso, senhores, demonstra que em 1831 estava no espirito de todos, que a Convenção aboliu o trafico.

Mas, póde-se argumentar dizendo que a maioria da população ignorava o facto.

Respondo : não. As discussões de tal ordem repercutem por todo o paiz e a de 1827 foi demasiado calorosa. Demais as reclamações, no parlamento succederam-se. Revelavam-se factos de tal sorte escandalosos, que era impossivel tirar-lhes a força de expansibilidade pela attenção geral.

E' assim que na sessão de 5 de Agosto de 1831, reclamando contra a criminosa introdução de africanos, na provincia da Bahia, disse :

« Que a introdução se fazia tanto ás claras que até se designavam os nomes dos contrabandistas. Demais, acerescenta o orador, muitos contrabandistas de escravos da costa da Africa, vendo-se impedidos de continuar no infame trafico, mandam vir escravos e os declaram como libertos de Angola e Monçambique, etc., e depois delles entrarem, são vendidos em leilão, ou de outro qualquer modo, satisfazendo os contrabandistas o seu fim. »

Nesta mesma sessão tomou a palavra o deputado Rebouças e disse que bastava para repressão

do trafico obter do governo o cumprimento das leis vigentes.

Cito estes factos, como podia citar as reclamações de Odorico Mendes e outros para demonstrar que o parlamento por sua vez accitou como tendo força de lei a Convenção de 1826.

Mas, era preciso buscar uma tangente para evitar a acção do codigo criminal e os traficantes recorreram ás nugas de uma pretendida illegalidade — a decretação da pena de pirataria pelo poder executivo, quando aliás na legislação especial de todos os povos para a extincção do trafico, lá estava essa mesma disposição.

Foi para remover o pretexto que se decretou a lei de 7 de Novembro de 1831.

Senhores, esta lei no art. 3.º, mostra-se demasiado condescendente com os réus do maior crime, perpetrado contra a humanidade, mas ainda assim classifica entre os importadores, que pretende castigar, os compradores de africanos, illegalmente reduzidos á escravidão.

Diz a lei, no § 4.º, do art. 3.º:

« São importadores, os que scientemente comprarem, como escravos, os que são declarados livres pelo art. 1.º, ficando subsidiariamente sujeitos ás despesas de exportação, sujeitos comtudo ás outras penas. »

O adverbio *scientemente*, pôde servir de pretexto á impunidade, porém cumpre-nos demonstrar que só forçando a historia, se poderá chegar a legitimal-a

Já vistes o que disse o deputado Montezuma, sem protesto de fórma nenhuma da parte da camara.

Vamos agora ver nos proprios annaes da camara dos Srs. deputados, nas tentativas de justificação por parte dos amigos do trafico degradante, nas declarações dos governos, nas reclamações continuadas da imprensa, na attitude da Inglaterra, durante o periodo que vai de 1831 a 1853, em que se deu o ultimo desembarque de vulto; vamos agora, finalmente, pedir a imparcialidade historica dos depoimentos de todos os partidos, de todos os estadistas e legisladores, favoraveis e contrarios ao trafico, se é possivel admittir a possibilidade de haver um só senhor de africano que o comprasse, ignorando que ia commetter um crime.

Uma das declarações mais compromettedoras que eu conheço á cerca do contrabando humano é a do ministro, que foi pedir á camara recursos para a sustentação dos africanos livres apprehendidos e bem assim consultal-a sobre os artigos addicionaes á Convenção de 26, artigos que se redigiram a 27 de Julho de 1835.

O ministro declarou que tinha a melhor vontade de reprimir o trafico, porém se achava tolhido por não poder contar com os magistrados (*oh! oh!*), incumbidos da punição dos culpados.

Eis as suas palavras na sessão de 24 de Setembro de 1834:

« Quanto ao mais que dissera a respeito da nota do ministro inglez, de passagem notaria que o governo havia tomado o maior interesse em obstar semelhante trafico, qual o da escravatura tão nocivo ao paiz, *mas desgrazadamente seus esforços se illudiam, porque a impunidade dos contrabandistas apparecia escandalosamente, não sabendo se attribuiria essa bonhomia dos juizes ao prejuizo de que a mór parte da nossa população estava imbuída de que a extincção da escravatura no Brazil era um mal; portanto julgava que a não-haver qualquer reforma em taes juizes o remedio seria ceder á proposição do ministro inglez, se acaso se pretendia, como pensava, pôr um termo a este trafico.*»

A denuncia não pôde ser mais formal nem formulada em termos mais positivos e catheticos.

Primeiro, o ministro revela que ha na população o proposito de violar a lei, o que é o mesmo que denunciar a compra e venda de homens livres, com plena consciencia dos compradores; segundo, patenteia a connivencia que tem no negocio e no

crime os proprios magistrados, com que o governo não póde contar para punil-o.

*O Sr. João Clapp*:—Ainda hoje se dá o mesmo facto.

*O orador*:—E' dolorosissimo ler nos annaes de um paiz revelações como esta; é dolorosissimo ouvir a um ministro dizer no parlamento que elle vê-se obrigado a reccorrer a auctoridades estrangeiras, porque elle não póde contar com a magistratura de sua patria.

Infelizmente para mim, eu não posso dizer-vos ao certo qual o nome do benemerito cidadão, que nos habilitou a julgar tão bem da legalidade da escravidão. Nos annaes do tempo só se declara que fallou o Sr. ministro. (*Riso*).

E' preciso firmar bem este ponto: que o trafico foi abolido pela Convenção de 1826, abolição corroborada pela lei de 1831 e pelo seu regulamento de 12 de Abril de 1832.

E uma vez que fallo neste regulamento, quero fazer, de passagem, uma observação: é que a lei de 3 de Dezembro de 1841 e o seu regulamento de 31 de Janeiro de 1842, a primeira no art. 6.º, o segundo no art. 63, passaram para a policia as attribuições criminaes dadas aos juizes de paz, o que faz com que os subdelegados estejam incumbidos da tarefa que áquelles juizes marcavam nos arts. 9.º e 10 do regulamento de 1832, pois que só foram

delegados a juizes privativos, por leis posteriores ás que pertenciam aos subdelegados pelo art. 488 do referido regulamento de 1842.

Se entre os senhores, que me honram com a sua attenção ha algum subdelegado, peço-lhe que, em nome da humanidade, tome a si a tarefa de fazer agir o decreto de 12 de Abril de 1832, contra os individuos comprehendidos no § 4.º do art. 3.º de 1831. (*Applausos*).

Continuemos atravez da sombria estrada de vergonhas, aberta pela pirataria em nossa historia.

Para demonstrar que se fez scientemente o negocio de africanos livres, eu prescindo de insistir sobre o aviso de 29 de Outubro de 1834, acerca da arrematação de africanos, em que o papa Aureliano, ministro da justiça, prevê que póde dar lugar a *muito abuso*; passo immediatamente ao famoso projecto do Senado em 1837.

Senhores, os legisladores, que tem por um unico voto a vitaliciedade das funcções, foram de uma franqueza admiravel nesta materia.

Não estiveram com meias palavras; formularam o art. 13 desse projecto, no qual pedem terminantemente a amnistia dos réus da lei de 7 de Novembro de 1831.

Se houvesse duvida quanto ao trafico criminoso, legisladores velhos e precavidos teriam formulado semelhante artigo?

A monstruosidade contida no seu bojo era tamanha que esse projecto como que teve medo de si mesmo. Essa giboia negra, empanturrada de carne africana, levou onze annos a fazer a digestão e a poder mover-se da rua do Areal á rua da Misericordia.

Durante esse periodo a questão do trafico tomou porporções tamanhas, tornou-se tão ruidosa que só a cegueira e surdez do cadaver poderia deixar de vel-a e ouvil-a.

A Inglaterra que até então se contentava com os tratados existentes e fazia presas boas ou más, sem exorbitar do limite por elles traçado, formulou o bill Aberdeen e fez ver que o marquez de Queluz não tinha empregado uma escapatoria, quando disse em 1827, que o governo cedeu por bem o que lhe arrancariam por mal.

Conheceis todos os factos dessa época. Desesperada por ver que o governo brasileiro, cujos ministros confessavam não confiar em suas autoridades subalternas, pretendia eternisar o trafico pela simples declaração de que não tinha forças para reprimil-o, a Inglaterra considerou os mares brasileiros, os seus portos, as suas proprias fortalezas como valhacoutos de piratas, e conseguiu pela voz do canhão fazer ouvir quanto até então não havia conseguido fazer ouvir pela voz da humanidade e do direito.

A respeito desta phase é preciso recordar que se fez dos attentados a justificativa do crime e o indulto dos piratas foi governamentalmente pleiteado. O governo protestava nada poder fazer sem que a Inglaterra mudasse de procedimento, como se mais de quatorze annos de experiencia não houvessem demonstrado que os ministros do Brazil tinham herdado a lingua fraudulenta de Ulysses. (*Riso*).

Chegado á camara em 1848 o projecto do senado, amnistiando os piratas, esta o transformou, deixando ficar bem claro qual era nesse tempo o poderio dos contrabandistas de mercadoria humana. Nunes Machado, o grande brasileiro que morreu por amar de mais sua patria, declarou formalmente que não tinha liberdade para se exprimir no debate, e, de subito, cedendo á indignação que o avassala, rompe com a serie dos seus raciocinios e pronuncia a apostrophe, que eu, neste momento, sinto ecoar aos meus ouvidos, como um lamento de todo o passado: maldição sobre os que mancharam a minha patria com a introducção de africanos.

A mesma coacção em que se achou o immortal tribuno pernambucano, acharam-se até deputados, que não hostilisavam abertamente o trafico, pelo que, tendo sido publicas as sessões para a discussão dos outros artigos, foi secreta para o art. 13, a requerimento do Sr. Rodrigues dos Santos, apoiado

por ministros, por Nunes Machado, por deputados que antes se haviam pronunciado contra por não julgarem que houvesse interesse algum em encobrir crimes.

O *artigo monstro*, como o chamou Nunes Machado foi, pois, discutido secretamente e votado em sessão de 2 de Julho de 1850, mandando o presidente da camara publicar o seguinte :

« Foi regeitado o art. 13 do projecto de lei, vindo do senado, de 1837, sob o n. 133, decisão tomada por quasi unanimidade de votos dos membros presentes, em numero de 96. »

Nas discussões deste anno e nas que se seguiram até 1854, a vergonha do trafico é descarnada de modo o mais doloroso para a honra nacional.

Euzebio de Queiroz accusa os seus adversarios os liberaes de terem protegido o trafico, tanto assim que foi durante a situação de seus adversarios que a importação subiu a maior algarismo.

Replicam Souza Franco, Antão e outros, e o actual senador conservador, de hoje, accusa os seus adversarios de terem subido ao poder pela estrada do trafico.

O deputado Mello Franco, liberal, faz um requerimento em sessão de 20 de Julho, em que quer saber quantos africanos livres foram distribuidos, que salarios ganham, quantos têm fallecido, a

quanto monta a importancia dos salarios recolhidos aos cofres publicos.

A discussão do requerimento tem até traços de requintado cynismo. Esta pagina importantissima de nossa historia, essencial para os meus argumentos, deve ser conhecida pelo publico. Pelo menos não se dirá, sem ser logo desmentido, que nos limitamos a declarar sentimentalmente, quando affirmamos que a escravidão é crime.

Eis alguns trechos do debate.

Falla Rodrigues dos Santos :

« O meu requerimento contém ainda outra parte é aquella em que peço ao governo a lista nominal dos africanos livres que existem distribuidos no imperio, quantos a cada um individuo, o preço mediante o qual se fizeram essas concessões, etc. V. Ex. consentirá que eu diga que essas informações são importantissimas (*apoiados*), que tenho grande necessidade dellas para apresentar um projecto de lei a este respeito. Além disto, cumpre que a camara saiba a maneira pela qual esta distribuição se tem feito...

*O Sr. Cruz Machado* :—Grande parte pelo seu lado.

*O Sr. Mello Franco* :—Cumpre que se saiba disto para ver-se até que ponto o leite das vaccas gordas tem chegado para alimentar esses que se apresentaram outr'ora tão inimigos dellas ! Cumpre

que se saiba se é verdade que muitas familias, com suppostos nomes, ou com differentes nomes de individuos pertencentes a ellas, têm centos ou sómente dezenas desses africanos...

*O Sr. Aprigio* :— Dadas pelo ministerio actual?

*O Sr. Mello Franco* :—...cumpre finalmente saber se a lei tem sido respeitada, quantos africanos têm sido distribuidos a um só individuo.

*O Sr. Cruz Machado* :—Pelo ministerio actual, não.

*O Sr. Silveira da Motta* :—E' imprudencia os senhores fallarem nisto.

*O Sr. Mello Franco* :—Se é imprudencia que um membro da opposição falle nisto, eu concluo daqui que o nobre deputado ha de dar o seu voto ao meu requerimento, que a maioria ha de approval-o, porque convém que se saiba quem é mais peccador, quaes aquelles que mais felizes têm sido, se os amigos se os inimigos das vaccas gordas...

*O Sr. Cruz Machado* :—O ministerio actual ainda não deu africanos a particulares.

*O Sr. Mello Franco* :—Sei que o ministerio tem seguido aquillo que achou estabelecido por seu antecessor

*O Sr. Aprigio* :—Os ministerios das vaccas gordas deram muito.

*O Sr. Mello Franco* :—Eu declaro que não tenho nenhum...

*Alguns Srs. deputados da maioria* :—Nem eu, nem eu. »

Tal é a maneira porque os partidos se tratam. Cada qual incrimina o outro de connivencia com os traficantes e de partilha dos resultados da pirataria.

O governo passa a ser designado por explorador de vaccas gordas ou vaccas magras, fluctuando á mercê das marés ensanguentadas da pirataria. Os ministerios, a camara dos deputados, o senado, todas as instituições do Estado se reduzem a simples chancellaria do governo do Vallongo.

Todo esse escandalo, para maior desgraça nossa não se circumscreve á nossa patria; o segredo da nossa vergonha se divulga, de tal modo que o ministerio inglez pôde escrever-nos as seguintes palavras, que vem citadas no discurso proferido pelo deputado Taques, na celebre sessão de 20 de Julho de 1850.

« Pelo contrario, tem sido este tratado tão systematica e positivamente violado, que os subditos de S. M. Imperial, que são aberta e publicamente reconhecidos como envolvidos, não sómente indirectamente, porém directa e claramente, nesta rapina, comprando e vendendo a carne e o sangue humano, bem longe de serem tratados como piratas, são

recebidos e tratados como amigos pessoas e honrados hospedes pelos homens que se acham com o poder e autoridade no Brazil, cujo dever era executar as obrigações contrahidas pelo seu soberano. »

Senhores, eu vos prometti fazer depôr neste inquerito todos quantos figuraram na scena politica do tempo, e é por isso que farei depôr tambem o Sr. Paulino de Souza, pai do actual senador do mesmo nome, ministro dos negocios estrangeiros em 1852.

Disse S. Ex. na sessão de 4 de Junho de 1852, respondendo a Souza Franco :

« Accrescentou o nobre deputado, penetrando por supposição, no mais intimo dos pensamentos, que nós (os homens do meu lado) tinhamos relações com os negreiros; que nos havia de ser doloroso lançar mão de medidas repressivas contra elles, e jactou-se novamente de que tinham sido seus amigos que tinham levantado a bandeira contra o trafico. Senhores, digamol-o, porque é verdade, nas épocas em que entravam annualmente no paiz 50, 60 mil africanos, em que especulações para a Africa eram feitas na maior escala, muita gente houve mais ou menos directamente compromettida no trafico. *Qual dentre nós não teve relações com um ou outro envolvido no trafico em épocas em que não era estygmatisado pela opinião?* »

Eu poderia prolongar ainda mais este inquerito fazendo vir depôr perante vós, como n'um Josaphat tremendo, esses mortos de tristissima memoria, e bem assim alguns vivos, contemporaneos desse crime, e felizmente seus defensores dedicados de hoje.

Parece-me, porém, que estas provas bastam para que eu diga affoutamente desta tribuna: senhores, quando diante de documentos incontestes da illegalidade da escravidão, um ministerio se propõe a golpeal-a, e começa por aconselhar uma matricula, como titulo de legalidade, sem perguntar pela naturalidade e a filiação dos matriculados; senhores, de duas, uma: ou este ministerio não é sincero ou então pensa que está tratando com um paiz de idiotas.

Mas... eu ia-me exaltando, e o projecto não dá para isso. E' o trabalho de um homem pacato por natureza, de um homem que não lê, ha 30 annos...

*O Sr. João Clapp:—Salvo a Revista dos Dous Mundos... E' um projecto de engenhoca. (Riso.)*

*O orador:—Não ha duvida que ninguem tem direito de deixar de ler durante 30 annos para se habilitar a ser o supremo arbitro dos destinos de um povo, Ainda que se leia a Revista dos Dous Mundos, isto não basta para governar uma pequena parte do mundo.*

Eu estou convencido de que nesta historia de revista, andam intrigando o Sr. Saraiva com a leitura. Estou convencido de que S. Ex., nada lê, mesmo porque se dêsse para leitura de revistas procuraria ler a *Nouvelle Revue*, de Mme. Adams, em que poderia aprender mais alguma cousa.

Senhores, para bem assignalar os perigos da nova matricula, sem filiação e naturalidade, lembremos um facto de nossos dias.

A lei de 28 de Setembro de 1871, dando ao governo a faculdade de marcar o tempo da abertura da matricula, tomou a si o seu fechamento definitivo: um anno depois do prazo arbitrado pelo governo ao encerramento.

O que aconteceu porém? Causa bem diversa. O governo se julgou com o direito de prorogar as matriculas, e, por simples pretextos, mandar abrir-as em diversos municipios. E' assim que ainda em 1879, o ministro Buarque de Macedo mandou matricular escravos em Pernambuco...

*Uma voz:* — E em Sergipe.

*O orador...* e em Sergipe, como affirma o illustre apartista.

Não me parece necessario insistir sobre este ponto, visto que os factos são de hoje e delles tem a responsabilidade a situação liberal, que pretende abrir nova matricula, quando não soube respeitar sequer as determinações da lei Rio Branco.

Senhores, vejo alli naquelle camarote (*aponta para o primeiro camarote da direita*), o illustre Sr. Dr. Pedro Affonso, que me traz á memoria o vulto grandioso do estadista, que deu o melhor de seu coração e do seu pensamento, e comprou com o maior sacrificio pessoal, a redempção das crianças, condemnadas á escravidão. O Sr. Dr. Pedro Affonso é genro de Rio Branco, e eu appello para o seu talento e para o seu esforço nesta hora de combate; espero que S. Ex. não consentirá, em que se desnature ainda mais a obra do grande homem, que o dotou, não só com um thesouro de carinhos, mas com a gloria que refrange de seu nome.

Acerca de matricula, eu vos lembrarei sómente que em 1871, ella fazia parte do triumpho conseguido pelo abolicionismo contra a escravidão, e no entanto o esclavagismo achou meio de pol-a ao seu serviço.

Todos sabem quantos abusos se commettem pelo interior. Não fallarei na matricula de africanos livres e seus descendentes; limitar-me-hei a assentamentos de baptismo de ingenuos como escravos, abstenção proposital de baptismo, para negar-lhes a filiação e supprir com elles os claros deixados pela morte na escravatura.

Imaginai agora o que será uma nova matricula, despojo opimo da victoria esclavagista contra a propaganda da abolição; imaginai o que será essa

nova matricula, suffragada pelo Sr. Andrade Figueira.

E' a amnistia disfarçada concedida aos piratas de 1831, favor que lhes negou solemnemente o parlamento, é o despacho regular do poder publico para a *pirataria em redor dos berços*, na phrase de Salles Torres-Homem. (*Applausos.*)

Eu tenho realmente medo de semelhante disposição do projecto, parece-me que daqui a 50 annos ainda se matricularão escravos, e, como nesta terra o homem de côr precisa de provar que é livre, dispensada na matricula a filiação, eu que estou para ser pai, tenho receio de que meu próprio filho ainda venha a ser matriculado como escravo. (*Applausos prolongados ; hilaridade.*)

Presuindo haver demonstrado quaes os perigos a que nos expõe a nova matricula, confirmação da impunidade immoral concedida, contra a lei, aos traficantes de africanos ; porta aberta a novas fraudes, contra a lei de 28 de Setembro ; passo a fazer algumas considerações a respeito do art. 4.º do projecto aberto a todas as costumeiras machinações monstruosas do piratismo triumphante.

Senhores, nós estamos no paiz das maravilhas, no paiz em que o silencio é programma para governo e usufruir o fructo de um crime é o melhor titulo de honorabilidade e estima publica.

Durante o periodo que vai de 1845 a 1856, vimos nesta terra factos verdadeiramente pasmosos; quem reclamava contra a pirataria era pintado como assalariado dos inglezes; os traficantes da liberdade alheia, as aves de rapina espavoridas pela caça da artilharia ingleza, eram os factores de opinião official, os acclamados como defensores dos brios da nação.

Hoje, nós outros, que, na imprensa e na tribuna, advogamos, com a desaffronta da honra da patria, os verdadeiros principios de genese economica e politica de um povo, somos apontados como inimigos da lavoura, do commercio e da ordem publica; ao passo que os commissarios de café esses Shylocks que emprestam á lavoura a juro das carnes do devedor; os advogados que fazem do subsidio e dos empregos a sua clientella, são festejados como os legitimos promotores da prosperidade e da segurança nacional!

O Manoel Pinto da Fonseca daquelles annos chama-se hoje Ramalho Ortigão, e, estrangeiro como elle, e, defendendo como elle a perpetuidade da escravidão, goza da mesma influencia.

*O Sr. João Clapp:* — Não esqueça o Sr. Honorio Ribeiro.

*O orador:* — Eu peço licença ao meu honrado chefe, presidente da *Confederação Abolicionista*, para não me occupar com este director das votações

da camara dos deputados, por parte do *Centro do Commercio e da Lavoura*.

Habituei-me a medir os homens da testa para cima, e eu creio que se o fizesse ao Sr. Honorio Ribeiro não conseguiria registrar nem um millimetro de extensão. (*Riso*).

Passemos a desenvolver um ponto que julgo necessario.

Accusou-se o ministerio Dantas de haver produzido a baixa pavorosa do cambio, e festejou-se o Sr. Saraiva, porque, com S. Ex., subio o cambio.

E' preciso desde logo notar este cresce-mingua economico do cambio (*riso*); o poder que elle tem de subir ou descer quando sympathisa com os ministros.

*O Sr. João Clapp*: — E' uma especie de monjolo da Pojuca. (*Hilaridade*).

*O orador*: — Senhores, antes de tudo é preciso saber a quem aproveita a baixa e a ascenção do cambio.

A baixa do cambio aproveita exclusivamente aos intermediarios da venda do café.

Por um lado, elles conseguem impopularisar o governo, porque o pintam como desfavorecido da confiança dos capitaes; por outro lado, elles têm o lucro material da operação.

Nada mais simples do que, dada a nossa organização commercial para a exportação, operar a baixa de cambio.

1,543.348AA/2018  
Os exportadores prendem fóra do paiz o producto das vendas, não compensam pelo ouro recebido a producção vendida. Dá-se, portanto, naturalmente, o desequilibrio. O commercio de importação procura o ouro e não o acha; e fatalmente dá-se a lei economica da carestia da mercadoria rara.

Produzido o effeito desejado, basta mandar ordens, aceitar saques para a Europa, para que offerecida concurrencia aos bancos, que são os factores permanentes do cambio, este seja favoravel ao tomador.

O machinismo não tem, pois, nenhuma complicação, é demasiado simples e rudimentar.

E' como n'uma eleição: a influencia prende ou facilita, o exito, e onforme sympathisa, ou antipathisa como governo e o seu candidato.

Para mostrar quanto é artificial este movimento de adhesão de cambio ao ministerio Saraiva, é preciso que se saiba que a baixa do cambio é favoravel á exportação, que possui o ouro, e desfavoravel á importação que delle carece.

Figuremos para maior clareza um exemplo.

Eu tenho para vender, 20 kilogrammas de café e o preço que encontro para elles em Londres é uma libra esterlina.

Se o cambio estivesse ao par, os meus 20 kilos de café produziriam em moeda do paiz 8,888;

porém estando baixo, o meu café lucra o excesso porque eu vendo no paiz a libra.

Logo, para mim, representante da lavoura da producção, o lucro não é a alta do cambio, é a baixa.

O mal da baixa de cambio é para o consumidor e não para o productor. Este é o intermediario do ouro, por consequencia lucra com o seu maior preço. Dizer-se que a baixa de cambio é um mal para a lavoura, é o mesmo que afirmar que a alta de preço de uma mercadoria arruina a quem a vende.

Senhores.—O Sr. de Paranaguá quando ministro da fazenda, calculou o prejuizo da praça do Rio de Janeiro em differenças de cambio em cerca de sessenta mil contos, e as nossas condições eram muito melhores que as de hoje.

Se reunirmos a esta somma a das differenças nas outras praças, que negociam directamente com a Europa e os Estados-Unidos, creio não ser exagerado calculando a differença geral no dobro, ou cento e vinte mil contos.

Mas digamos sómente 100.000:000\$000 (cem mil contos).

A baixa do cambio data de 1873, isto é, ha doze annos, mas desprezemos dois annos e tomemos sómente um decenio. A conclusão a tirar é que a exportação lucrou, em um decenio, um milhão de contos de réis, isto é, uma somma que basta para

a emancipação indemnizada dos seus principaes factores.

Pois bem, meus senhores, quando é esta, para mais, a somma do lucro da exportação e por consequencia do desfalque do importador, ou melhor do consumidor, o projecto do governo para libertar o escravo, factor da exportação, quer lançar tributos á victima em beneficio do seu algoz, salva a exportação e ameaça a importação.

Com que direito? E' constitucional semelhante imposto? Respeita a equidade na distribuição?

O governo dirá, naturalmente, que a lavoura é tambem consumidora? De que? Ihe perguntamos nós? Quaes são os generos de importação consumidos pela lavoura, que só dá aos escravos feijão, angú e zuarte?

Será essa fazenda o seu grande consumo, o seu titulo de contribuição para o desenvolvimento da importação? Mas os vagabundos do Brazil reunidos, consomem o triplo ou o quadruplo dos escravos do Brazil, pelo que nós reclamamos do projecto Saraiva um imposto nacional para dar pensão á vagabundagem (*Hilaridade*).

E vem aqui apello, senhores, formular uma justa queixa da propaganda abolicionista contra o commercio. Elle nos encara como um inimigo, quando nós o que queremos é restituir-lhes um milhão

de consumidores, roubados da massa regular das transacções pelos exploradores da raça negra.

*O Sr. João Clapp:* — Não comprehendem os seus proprios interesses.

*O orador:* — Pelo que fica rapidamente dito, se comprehende que não ha accusação mais injusta do que pintar-se a propaganda abolicionista, como inimiga do commercio. Quem está fazendo a sua ruina, não somos nós, é o Manoel Pinto da Fonseca resuscitado, são o Sr. Ramalho Ortigão e seus companheiros, que prendem o ouro na Europa, como outr'ora prendiam a esperança nacional na Africa, e assim facilitam as suas especulações. Desses é que o commercio se deve queixar. O mal não vem da rua da Uruguayana, vem da rua dos Benedictinos. (*Pausa*).

Repetimos: somos nós os que propugnamos pelo desenvolvimento da importação e pela prosperidade do commercio. Matando a exportação, dirão os nossos adversarios. Desenvolvendo-a, respondemos nós, porque a liberdade fecunda, só a escravidão esterilisa. A prova está em todas as colonias inglezas e francezas emancipadas neste seculo.

A differença que ha entre nós e o commissario de café é demonstrada pela situação presente. Emquanto o commissario applaude o governo que augmenta 5 % addicionaes á importação e difficulta-lhe os movimentos pela morosidade do consumo;

nós combatemos o governo, porque consideramos este augmento uma espoliação.

Não tenho mais tempo para estudar outras imposições do capitulo—fundo de emancipação, que é conservado como está na lei de 1871 e augmentado com a emissão de seis a sete mil contos de apolices, isto é, augmentando a divida publica e privando o Estado de um recurso de que poderia lançar mão e depreciando mesmo os titulos do Estado.

Cumpre-me concluir, porque tenho abusado muito da vossa attenção (*não apoiados*). Hei de voltar a esta tribuna para mostrar-vos toda a iniquidade do projecto do governo.

Hei de demonstrar-vos que esse projecto é a negação absoluta da sciencia de governo e um attentado contra a nação, que elle não só pretende amnistiar um crime, como já vos demonstrei, como tambem arruinar a nação para indemnisar os criminosos; que elle pretende destruir uma raça, só pelo crime de ter concorrido para fundar economicamente uma nacionalidade.

Antes que me mandem para alguma colonia, eu quero fazer daqui um offerecimento aos que pretendem matar a hydra do abolicionismo.

Est unos promptos a prestar apoio ao gabinete, se elle attendendo ás razoaveis considerações, que lhe apresentamos, fizer connosco um pacto.

O projecto propõe uma depreciação constante dos escravos annualmente, mas esta depreciação, não bastando para dispensar o Estado de um grande sacrificio, não tem nenhum alcance moral, nem economico; concede força organisadora e creadora.

Ha, porém, um meio de aproveitar em bem do paiz, essa depreciação: é converter essa depreciação em fundo de dotação dos escravos.

Neste caso, estaremos com o governo, porque o liberto não será mais uma labareda para alimentar as forjas de grillhões dos galés; um perigo contra o qual se levanta a machina destructora da colonia militar, mas um trabalhador contendo um pequeno lavrador e pequeno proprietario.

Libertar para destruir é arruinar duas vezes a nação; uma impondo-lhe o sacrificio do resgate; outra impedindo que o resgatado indemnisse pela cooperação o prejuizo do Estado.

O paiz que não regateia proteger o europeu que nada vem fazer na lavoura, não pôde negar-se a proteger o ex-escravo, que tudo tem feito.

Eis os termos do nosso pacto com o governo Sabemos que elle não o aceitará, porque vindo para espoliar um povo em proveito de uma casta, elle não pôde querer alliança com os ensinamentos da sciencia economica, que se insurge contra o privilegio.

Não ha, pois, alliança possivel entre nós e o gabinete Saraiva. O que nos cumpre é prepararmo-nos

para oppôr á violencia, o direito, á perseguição, perseverança, á calúnia, a resignação, pesado sacrificio, é certo, porém fecundo e grandioso porque elle fará a fortuna e a gloria da nossa patria.

*(Vivas acclamações, palmas, bravos. O orador entusiasticamente abraçado no palco).*

